



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

LEI Nº 052 / 2000

**AUTORIZA A ALIENÇÃO DE UM ÔNIBUS USADO DE
PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão;

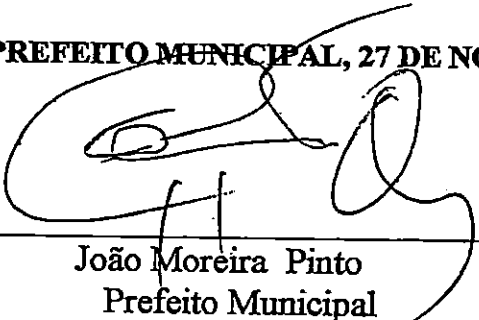
Faz saber, que a Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, por seus membros, nos termos do artigo 30, inciso I da Constituição Federal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º)- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de um ônibus usado de propriedade deste Município, ano de fabricação 1983, chassis 3450813510069, no estado em que se encontra, por ser inservível aos serviços desta municipalidade.

Art 2º) – Aplica-se a esta Lei, as disposições da Lei Federal número 8666/96, e suas alterações.

Art. 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE NOVEMBRO DE 2000.



João Moreira Pinto
Prefeito Municipal